



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO Nº 100 DE 03 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.502/2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

02 – FUNDO MUN. AGROPECUÁRIO

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

120 – Olimpíada do desenvolvimento

1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 126.750,00

Fonte de Recurso: 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO

847239/2017

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 847239/2017, no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 03 de julho de 2019

  
**Rubem Dari Wilhelmsen**  
**Prefeito Municipal**